

1 IDENTIFICAÇÃO DA INSPEÇÃO	
Processo nº	0002713-08.2025.2.00.0806
Unidade	1ª Vara Família e Sucessões da Comarca de Caucaia/CE
Entrância	Final
Endereço	Rua Sérvulo Braga Moreira, s/n, Novo Pabussu, Caucaia/CE
Telefone	(85) 3108-1609
Período da inspeção	Outubro de 2025.
Portaria	Nº 36/2025/CGJCE – DJe 22/07/2025
Percentual de Digitalização	100%

2 JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS	
Nome: Henrique Jorge dos Santos Falcão	Matrícula: 3898
(X) Juiz de Direito () Juiz Substituto	(X) Titular () Respondendo () Auxiliando
	Se o Juiz ou a Juíza estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: Portaria nº ____/____
Exercício cumulativo: (X) Sim () Não	Quais? Juiz eleitoral e Coordenador do CEJUSC Caucaia.
Ingresso na Magistratura: 16/08/2001.	Ingresso na Vara: 17/10/2011.
O Juiz reside na Comarca?	() Sim (X) Não Autorização no processo nº 8500464-48.2024.8.06.0064.
O Juiz exerce a função de Diretor ou Diretora do Fórum?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor, Vice-Diretora)?	(X) Sim () Não Qual? Coordenação do CEJUSC Caucaia
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	(X) Sim () Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (X) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 QUADRO DE PESSOAL		
3.1 ANALISTA JUDICIÁRIO	TOTAL	01
Glaucia Virgínia Pires Marinho Costa		Matrícula 24.350

3.2 TÉCNICA JUDICIÁRIO	TOTAL	01
Monaliza Braz de Lima		Matrícula 47297
3.3 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	01
Alice Stéffani Santos Gomes		Matrícula 53.267
3.4 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	02
Maria Mariana Teixeira de Sousa		Matr. 54.325
Dayse Nara Alves Brasil		Matr. 53.892
3.5 CEDIDOS	TOTAL	08
Francisca Virgínia da Silva Santos		Matr. 44389
Aykson de Andrade Santos		Matr. 42257
Kildna Oliveira Marques		Sem matr.
Francisca Jéssica Moreira da Costa		Sem matr.
Ana Rebeca Menezes Rodrigues		Sem matr.
Ian Alves Viana		Sem matr.
José Tarcísio Teodosio de Oliveira Filho		Sem matr.
Paula Silva da Costa		Sem matr.
3.6 CARGOS EM COMISSÃO	TOTAL	04
Alana Frota Portela	Diretora de Secretaria	Matr. 10773
Maria Sofia Quirino da Cunha Farias	Assistente de Unidade	Matr. 10727
Victor Bruno Silva Sales	Assistente de Apoio	Matr. 47896
Mirlene Fernandes de Barros	Assistente de Apoio	Matr. 52.200

4 REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome: Antônio Monteiro Maia Júnior	(X) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim (X) Não	Quais?

5 REPRESENTANTE DA DEFENSORIA PÚBLICA	
Nome: Adson Wariss Maia	(X) Titular () Respondendo

Responde por outras Comarcas? () Sim (X) Não	Quais?
---	--------

6 COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Das Comarcas com mais de 5 Varas

Art. 85. Compete aos Juizes de Direito das comarcas do interior do Estado, em matéria de Direito de Família e Sucessões, aquelas definidas nos arts. 54 e 55 desta Lei, observados os limites territoriais de suas respectivas jurisdições. as ações e medidas relativas ao direito de família e sucessões

7 ACERVO PROCESSUAL

Processos pendentes de baixa	2168
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante	0
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem	204
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE	2024
Data da Inspeção: Maio de 2022	Processo nº 0000204-12.2022.2.00.0806
() Diminuiu (X) Aumentou	Diferença: 144

8 DADOS DA UNIDADE E DO MAGISTRADO

8.1 Atuação de Grupos de Trabalho para melhora da produtividade

Grupo	Portaria	Período
NPR	Nada consta	Nada consta
NQI	Nada consta	Nada consta
Nupaci	Nada consta	Nada consta

8.2 Produtividade do magistrado

Item	Todas as Unidades (12 meses)		Unidade Inspeccionada (12 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamentos	1017	84,75	915	76,25
Homologatória	414	34,5	180	15
Audiências	749	62,42	485	40,42
Despachos	6032	502,67	4646	387,17
Interlocutória	1863	155,25	1468	122,33
Recurso Interno	4	0,33	4	0,33

8.3 Gestão de desempenho		
Processos novos		1.231
Processos pendentes de julgamento		2.017
Processos julgados		882
Processos pendentes de baixa		2.168
Processos baixados		966
8.4 Gestão do acervo		
Processos conclusos para Sentença		39
Processos julgados e não baixados		142
Processo Suspenso		104
Processos Reativados no mês		9
Processos Transitados no mês		41
Processos em grau de recurso no mês		0
Processos remetidos a outro foro no mês		0
Processos arquivados definitivamente no mês		47
Processos entrados no mês		56
Processos julgados no mês		26
Procedimentos entrados no mês		32
Procedimentos arquivados no mês		7
8.5 Processos prioritários		
Réu Preso	Pendente de Julgamento	0
	Pendente de Baixa	0
Idoso	Pendente de Julgamento	194
	Pendente de Baixa	214
Idoso / Réu Preso	Pendente de Julgamento	0
	Pendente de Baixa	0
Menor	Pendente de Julgamento	2
	Pendente de Baixa	2
Doença grave	Pendente de Julgamento	3
	Pendente de Baixa	3
Portador de Necessidade Especial	Pendente de Julgamento	34
	Pendente de Baixa	36
Cirurgia, Leito Hospitalar e Medicamentos	Pendente de Julgamento	0
	Pendente de Baixa	0

8.6 Processos paralisados há mais de 100 dias	
Quantidade dos processos pendentes de julgamentos paralisados entre 101 e 120 dias	23
Quantidade dos processos pendentes de julgamentos paralisados entre 121 e 180 dias	57
Quantidade dos processos pendentes de julgamentos paralisados entre 181 e 360 dias	2
Quantidade dos processos pendentes de julgamentos paralisados há mais de 360 dias	0
Total	82
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias	3,78%
8.7 Gestão de Tempo e Qualidade	
Índice de processos com assunto cadastrado	100%
Índice de conformidade de classe (CNJ)	100%

9 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO		
Processo	Última movimentação	Movimentação
0200907-48.2023.8.06.0064	11/04/2025	11010 - Proferido despacho de mero expediente
0203112-16.2024.8.06.0064	11/04/2025	12619 - Recebimento do CEJUSC ou Centros de Conciliação/Mediação
0205460-07.2024.8.06.0064	16/04/2025	85 - Juntada de Petição
0200042-88.2024.8.06.0064	23/04/2025	85 - Juntada de Petição de
0201052-36.2025.8.06.0064	24/04/2025	1061 - Disponibilizado no DJ Eletrônico em #(data)
0201354-70.2022.8.06.0064	25/04/2025	11010 - Proferido despacho de mero expediente
0206582-55.2024.8.06.0064	28/04/2025	581 - Juntada de documento
0203686-39.2024.8.06.0064	29/04/2025	11010 - Proferido despacho de mero expediente
0205920-28.2023.8.06.0064	29/04/2025	11010 - Proferido despacho de mero expediente
0052686-94.2021.8.06.0064	30/04/2025	85 - Juntada de Petição

10 AUDIÊNCIAS	
10.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas	1042
Total de audiências realizadas	491
Audiências não realizadas	284
Audiências canceladas/redesignadas	106
Audiência designada com a data mais distante	07 de maio de 2026

10.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	3
Processos aguardando a realização de audiência	88
Quais dias são realizadas as audiências pelo gabinete?	
Terça-feira, quarta-feira e quinta-feira, nos turnos da manhã.	
O gabinete realiza audiências de conciliação?	() Sim (X) Não
Audiências de conciliação realizadas em 2024:	0
Audiências de conciliação realizadas em 2025 até o mês anterior à inspeção:	0
Qual modalidade está ocorrendo as audiências?	(X) Presencial () Virtual () Híbrida

11 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS	
14.1 Taxa de Congestionamento	
2023 – Geral	53,76%
2023 – Pertence à Taxa	54,68%
2024 – Geral	51,73%
2024 – Pertence à Taxa	52,91%
2025 – Geral (até o mês da inspeção)	64,01%
2025 – Pertence à Taxa (até o mês da inspeção)	64,32%
11.1 Índice de Atendimento à demanda – IAD	
2023	116,78%
2024	121,66%
2025 (até o mês da inspeção)	78,47%
11.2 Julgados/Novos	
2023	123,00%
2024	113,97%
2025 (até o mês da inspeção)	71,65%
11.3 Meta 1 – Julgar mais processos do que os distribuídos	
Julgados	724
Novos	1016
Entrados	16
Entrados por redistribuição	42
Saídos	15
Saídos por redistribuição	46

Cumprimento	71,40%
Julgamentos para atingir a meta	290
11.4 Meta 2 – Julgar processos mais antigos	
Julgados	59
Julgados anterior	1357
Acervo Inicial	222
Entrados totais	10
Saídos totais	9
Pendentes	164
Cumprimento	112,03%
Julgamentos para atingir a meta	0
Cumprimento referente aos processos antigos	50%
Julgamentos pendentes para atingir a meta dos mais antigos	1
11.5 Meta 3 – Estimular a conciliação	
Sentenças não criminais	742
Conciliação	121
Índice de Conciliação atual	16,31%
Sentenças não criminais ano anterior	1305
Conciliações ano anterior	273
Índice de conciliação ano anterior	20,92%
Cumprimento	74,40%
Conciliações para atingir a meta	42
11.6 Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes contra a administração pública. – Não aplicável.	
11.7 Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais. – Não aplicável.	
11.8 Meta 5 – Reduzir em 0,5 a Taxa de Congestionamento líquida de conhecimento.	
Baixados 12 meses	1076
Baixados mês	39
TCLC atual	60,83%
Meta	51,31%
Taxa base	51,81%
Pendentes	1819
Cumprimento	81,66%
Baixas para atingir a meta	650
11.9 Meta 06 – Impulsionar os processos de ações ambientais. Não aplicável.	

11.10 Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes de violência doméstica	
Julgados	0
Julgados anterior	1
Acervo Inicial	0
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	-
Cumprimento	111,11%
Julgamentos pendentes para atingir a meta	0
11.11 Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes de feminicídio. Não aplicável.	
11.12 Meta 10 – Promover os Direitos da Criança e do Adolescente	
Julgados	1
Julgados anterior	2
Acervo Inicial	8
Entrados totais	1
Saídos totais	8
Pendentes	0
Cumprimento	83,33%
Julgamentos pendentes para atingir a meta	0

12 AUTOAVALIAÇÃO DA UNIDADE	
Informações prestadas pelo magistrado e diretora, através do formulário eletrônico.	
12.1 VISÃO GERAL	
Processos Concluídos	
Para Despacho	325
Para Decisão Interlocutória	213
Processos com pedido de liminar	
Liminares Pendentes de Análise	32
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	(X) Sim () Não
Como é feito?	
Os processos são encaminhados para tarefa minutar decisão de urgência.	
Custas processuais	

Há controle da cobrança das custas finais?	(X) Sim () Não
Como é feito? Considerando que as partes, na maioria dos processos em tramitação, são assistidos pela Defensoria Pública, é possível a identificação dos processos em que há condenação em custas, sendo esse controle realizado de forma manual.	
GERENCIAMENTO DA UNIDADE	
Há um Plano de Gestão específico?	(X) Sim () Não
Há especificação de tarefa para cada servidor?	(X) Sim () Não
Quais canais de atendimento são utilizados?	(X) Presencial () Telefone () E-mail () WhatsApp Business (X) Balcão Virtual
Há uma rotina para análise dos processos prioritários?	(X) Sim () Não
Se sim, como é a rotina? São identificados no PJe por etiquetas e considerando que ficam no topo na fila de tarefas, são analisados de acordo com a ordem de conclusão.	
Há uma rotina para análise e impulsionamento dos processos paralisados há mais de 120 dias?	(X) Sim () Não
Se sim, como é a rotina? Os processos são analisados de acordo com a ordem cronológica para evitar paralisação.	
Como é feita a abertura de Malote Digital?	(X) servidor específico () revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	() servidor específico (X) revezamento
Há servidor específico para análise das cartas precatórias?	(X) Sim () Não
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(X) Sim () Não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(X) Sim () Não
Da videoconferência	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(X) Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	(X) Sim () Não
Cadastro no SAV foi realizado:	(X) Sim () Não
Já realizou audiência por videoconferência:	(X) Sim () Não

13 PERSPECTIVA DE GÊNERO E RACIAL

Possui conhecimento sobre o protocolo para julgamento com perspectiva de gênero e racial? (Resolução nº 492 de 2023 e Resolução nº 598 de 2024, ambas do CNJ)

(X) Sim () Não
Se sim, está sendo aplicado?
(X) Sim () Não

14 ANÁLISE ESTRUTURAL

Informações de verificação durante a visita à unidade judiciária.

Da estrutura física e conservação do imóvel

O espaço é suficiente e adequado para o desempenho das atividades do Juízo de Direito?

(X) Sim () Não

Possui acessibilidade?

(X) Sim () Não

Estrutura física:

() Ótima
(X) Boa
() Regular
() Ruim

Reclamações/Constatações: Ar-condicionado com vazamento.

Mobiliário

(X) Suficiente () Insuficiente

Estado de conservação:

(X) Ótimo
() Bom
() Regular
() Ruim

Reclamações/Constatações: Não houve.

15 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 Representação por Excesso de Prazo ou Reclamação Disciplinar em andamento nesta Casa Censora

Até 02/10/2025 não consta processo administrativo de Representação Por Excesso de Prazo, em andamento, nos últimos 24 meses, em desfavor da 1ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Caucaia, conforme Certidão do Protocolo desta Casa Censora (ID 6788847).

16 PROCESSOS JUDICIAIS INSPECIONADOS

16.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO

Processo

Movimentação

0201892-80.2024.8.06.0064 –
SAJPG

Vistos em inspeção. Processo distribuído em 08/04/2024. Homologada a transação em 14/10/2024. Arquivado definitivamente em 14/11/2024. Pedido de desarquivamento em 12/02/2025. Concluso para despacho em 17/02/2025. *Feito paralisado aguardando ato judicial.*

0039327-87.2015.8.06.0064 SAJPG	-	<i>Vistos em inspeção.</i> Processo distribuído em 10/04/2015. Despacho em 16/01/2025. Concluso para despacho em 20/02/2025. <i>Expedida Carta Precatória em 15/05/2025. Feito paralisado aguardando ato judicial.</i>
0002957-03.2001.8.06.0064 SAJPG	-	<i>Vistos em inspeção.</i> Processo distribuído em 29/01/2025. Concluso para despacho em 21/02/2025. <i>Feito paralisado aguardando tramitação.</i>
0206473-41.2024.8.06.0064 SAJPG	-	<i>Vistos em inspeção.</i> Processo distribuído em 25/10/2024. Audiência de conciliação designada para 18/02/2025 prejudicada. Concluso para despacho em 24/02/2025. Migrado para PJe em 01/04/2025. <i>Feito permanece no fluxo de conclusão do SAJPG.</i>
0200317-71.2023.8.06.0064 SAJPG	-	<i>Vistos em inspeção.</i> Processo distribuído em 23/01/2023. Concluso para despacho em 27/02/2025. Migrado para PJe em 02/04/2025. <i>Feito permanece no fluxo de conclusão do SAJPG.</i>
0009767-61.2019.8.06.0064 PJe	-	<i>Vistos em inspeção.</i> Processo distribuído em 02/07/2019. Concluso para despacho em 29/08/2025. <i>Feito em ordem aguardando ato judicial.</i>
0205027-37.2023.8.06.0064 PJe	-	<i>Vistos em inspeção.</i> Processo distribuído em 04/09/2023. Concluso para despacho em 29/08/2025. <i>Feito em ordem aguardando ato judicial.</i>
3053146-83.2025.8.06.0001 PJe	-	<i>Vistos em inspeção.</i> Processo distribuído em 04/08/2025. Concluso para despacho em 01/09/2025. <i>Feito em ordem aguardando ato judicial.</i>
0203627-85.2023.8.06.0064 PJe	-	<i>Vistos em inspeção.</i> Processo distribuído em 28/06/2023. Concluso para despacho em 01/09/2025. <i>Feito em ordem aguardando ato judicial.</i>
3003498-42.2025.8.06.0064 PJe	-	<i>Vistos em inspeção.</i> Processo distribuído em 30/04/2025. Concluso para despacho em 02/09/2025. <i>Feito em ordem aguardando ato judicial.</i>
16.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO		
Processo	Movimentação	
3005405-52.2025.8.06.0064	<i>Vistos em inspeção.</i> Processo distribuído em 16/06/2025. Decisão em 13/07/2025 concedendo em parte medida liminar. Concluso para decisão em 04/08/2025. <i>Feito em ordem aguardando ato judicial.</i>	
0208416-25.2023.8.06.0001	<i>Vistos em inspeção.</i> Processo distribuído em 02/03/2023 em fase de cumprimento de sentença. Migrou para PJe em 24/07/2025. Concluso para decisão em 05/08/2025. <i>Feito em ordem aguardando ato judicial.</i>	

0064996-11.2016.8.06.0064	<i>Vistos em inspeção.</i> Processo distribuído em 23/08/2016. Migrou para PJe em 09/07/2025. Concluso para decisão em 07/08/2025. <i>Feito em ordem aguardando ato judicial.</i>
0205533-47.2022.8.06.0064	<i>Vistos em inspeção.</i> Processo distribuído em 18/09/2022. Concluso para decisão em 14/08/2025. <i>Feito em ordem aguardando ato judicial.</i>
0039071-47.2015.8.06.0064	<i>Vistos em inspeção.</i> Processo distribuído em 06/04/2015 em fase de cumprimento de sentença. Migrou para PJe em 25/07/2025. Concluso para decisão em 19/08/2025. <i>Feito em ordem aguardando ato judicial.</i>
16.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA	
Processo	Movimentação
0200230-81.2024.8.06.0064	<i>Vistos em inspeção.</i> Processo distribuído em 17/01/2024. Concluso para julgamento em 28/10/2025. <i>Feito em ordem aguardando julgamento.</i>
0056638-81.2021.8.06.0064	<i>Vistos em inspeção.</i> Processo distribuído em 14/12/2021. Concluso para julgamento em 31/10/2025. <i>Feito em ordem aguardando julgamento.</i>
16.4 CARTAS PRECATÓRIAS	
Processo	Movimentação
0011590-60.2025.8.06.0064	<i>Vistos em inspeção.</i> Carta Precatória distribuída em 24/03/2025. Ato ordinatório em 15/04/2025. Mandado expedido em 19/05/2025. <i>Feito paralisado aguardando cumprimento do mandado.</i>
0012476-59.2025.8.06.0064	<i>Vistos em inspeção.</i> Carta Precatória distribuída em 19/05/2025. Despacho em 21/05/2025 determinando o retorno ao setor de distribuição para protocolo no PJe. <i>Feito paralisado.</i>
3007161-96.2025.8.06.0064	<i>Vistos em inspeção.</i> Carta Precatória distribuída em 28/07/2025. Despacho em 04/08/2025. Mandado expedido em 05/08/2025. <i>Feito aguardando cumprimento do mandado.</i>
0200691-19.2025.8.06.0064	<i>Vistos em inspeção.</i> Carta Precatória distribuída em 21/02/2025. Despacho em 05/06/2025. Mandado expedido em 11/08/2025. <i>Feito aguardando cumprimento do mandado.</i>
3006449-09.2025.8.06.0064	<i>Vistos em inspeção.</i> Carta Precatória distribuída em 10/07/2025. Despacho em 19/07/2025. Mandado expedido em 08/08/2025. <i>Feito aguardando cumprimento do mandado.</i>
16.5 PROCESSOS PRIORITÁRIOS – META 2 DO CNJ	
Processo	Movimentação

0014313-29.2000.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo distribuído em 08/08/2013. Migrado para o PJe em 12/08/2025. Concluso para despacho em 19/08/2025. Despacho em 20/08/2025. <i>Feito aguardando em expedientes.</i>
0012464-22.2000.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo distribuído em 14/08/2013. Migrado para o PJe em 18/08/2025. Despacho em 20/08/2025. <i>Carta precatória expedida em 22/10/2025. Feito em ordem.</i>
0003364-38.2003.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo distribuído em 08/08/2013. Despacho em 20/08/2025. <i>Carta precatória expedida em 23/10/2025. Feito em ordem.</i>
0001082-51.2008.8.06.0064	<i>Vistos em inspeção.</i> Processo distribuído em 13/08/2013. Concluso para despacho em 25/09/2025. <i>Feito em ordem.</i>
0004797-67.2009.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo distribuído em 11/07/2014. Despacho em 26/08/2025. <i>Expedientes confeccionados em 23/10/2025 e 24/10/2025. Feito em ordem.</i>
0034273-19.2010.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo distribuído em 08/08/2013. Concluso para despacho em 31/07/2025. Decisão em 22/08/2025. Expedientes em 29/10/10/2025. <i>Feito em ordem.</i>
0044702-74.2012.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo distribuído em 09/08/2013. Despacho em 17/10/2025. <i>Carta precatória expedida em 23/10/2025. Feito em ordem.</i>
0045053-47.2012.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo distribuído em 12/08/2013. Concluso para decisão em 18/07/2025. Despacho em 06/08/2025. Expedientes em 02/10/10/2025, 22/10/2025 e 27/10/2025. <i>Feito em ordem.</i>
0037784-20.2013.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo distribuído em 05/08/2013. Concluso para despacho em 01/08/2025. Decisão em 23/08/2025. <i>Feito em ordem aguardando expedientes.</i>
0037142-47.2013.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo distribuído em 12/08/2013. Migrado para PJe em 29/03/2025. Expedida carta precatória em 22/04/2025. Feito paralisado.
16.6 PROCESSOS PRIORITÁRIOS – IDOSO	
Processo	Movimentação
0200515-74.2024.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo distribuído em 30/01/2024. Migrado para o PJe em 29/03/2025. Decisão em 06/06/2025. <i>Feito paralisado aguardando cumprimento da decisão.</i>

0205219-33.2024.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo distribuído em 28/08/2024. Despacho em 12/06/2025. Feito paralisado aguardando expedientes.
0203008-24.2024.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo distribuído em 27/05/2024. Despacho em 12/06/2025 determinando o cumprimento do item da decisão anterior. Feito paralisado aguardando expedientes.
0203673-74.2023.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo distribuído em 29/06/2023. Despacho em 10/07/2025 determinando o cumprimento do que foi determinado na Ata de Audiência. Feito paralisado aguardando expedientes.
0050497-80.2020.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo distribuído em 28/01/2020. Migrado para o PJe em 28/03/2025. Carta Precatória expedida em 23/07/2025. Feito paralisado.
16.7 PROCESSO PRIORITÁRIO – MENOR	
Processo	Movimentação
0055820-32.2021.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo distribuído em 09/11/2021, em fase de cumprimento de sentença. Parecer do MP em 17/02/2025. Concluso – Cumprimento de Sentença em 19/02/2025. Evolução de classe em 07/10/2025. Reativado em 08/10/2025. <i>Feito paralisado no SAJPG.</i>
16.8 PROCESSOS PRIORITÁRIOS – DOENÇA GRAVE	
Processo	Movimentação
0204754-58.2023.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo distribuído em 23/08/2023. Migrado para o PJe em 28/03/2025. Despacho em 18/08/2025. <i>Feito aguardando expedientes.</i>
0204400-96.2024.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo distribuído em 23/07/2024. Despacho em 20/10/2025. <i>Feito aguardando expedientes.</i>
3010803-77.2025.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo distribuído em 21/10/2025. Concluso para decisão em 26/10/2025. Decisão em 29/10/2025. Feito aguardando expedientes.
16.9 PROCESSOS PRIORITÁRIOS – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
Processo	Movimentação
3003300-05.2025.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo distribuído em 25/04/2025. Decisão em 14/05/2025. Feito paralisado aguardando expedientes.
0248338-39.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo distribuído em 11/07/2024. Despacho em 03/07/2025. Feito paralisado aguardando expedientes.

0234660-54.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo distribuído em 18/10/2024. Despacho em 20/08/2025. Feito aguardando expediente.
3007313-47.2025.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo distribuído em 31/07/2025. Decisão em 21/08/2025. Mandado expedido em 28/08/2025. Feito aguardando cumprimento do mandado.
0207295-64.2023.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo distribuído em 25/12/2023. Despacho em 70/07/2025. Feito aguardando expediente.
16.10 PROCESSOS NA TAREFA [SEC] – PRAZO – AGUARDAR PRAZO (555)	
Processo	Movimentação
3006044-70.2025.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo distribuído em 02/07/2025. Despacho em 22/07/2025. Mandado de citação expedido em 29/07/2025. Feito aguardando cumprimento do mandado.
3004975-03.2025.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo distribuído em 05/06/2025. Despacho em 09/07/2025. Mandado de intimação expedido em 31/07/2025. Intimação realizada no balcão da unidade em 20/10/2025. Feito aguardando prazo.
0203152-95.2024.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo distribuído em 01/06/2024. Despacho em 25/09/2025 determinando a expedição de ofício à CEMAN para cobrança do cumprimento de mandado. Certidão de cumprimento do mandado em 22/10/2025. Feito aguardando prazo.
0056261-13.2021.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo distribuído em 29/11/2021. Despacho em 24/07/2025. Expedientes em 21/08/2025. Feito aguardando cumprimento dos expedientes. Em ordem.
0204319-84.2023.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo distribuído em 01/08/2023. Despacho em 28/04/2025. Audiência de instrução designada para 27/11/2025. Expedientes em 25/08/2025. Feito aguardando cumprimento dos expedientes. Em ordem.

17 ANÁLISE

17.1. Considerações iniciais.

A 1ª Vara Família e Sucessões da Comarca de Caucaia/CE foi incluída no circuito de inspeções de outubro de 2025 sob responsabilidade desta Juíza Corregedora Auxiliar, ora

subscrevente, conforme disposto na Portaria nº 36/2025/CGJCE – DJeA 22/07/2025, com processamento nos autos administrativos **0002730-08.2025.2.00.0806 – PJeCOR**.

A atividade inspecional foi realizada com observância aos ditames do Provimento nº 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), com apuração de dados administrativos e processuais por intermédio de formulários direcionados pela Corregedoria e alimentados pela unidade, consultas ao Sistema de Automação da Justiça – SAJPG, Plataforma de Estatística e Dados – PED, Banco Nacional de Mandado de Prisão – BNMP e sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, além de visita à unidade e reunião com o magistrado Henrique Jorge dos Santos Falcão em 23/10/2025.

Atendendo ao disposto no art. 42 do Provimento nº 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), o magistrado encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial preenchido com as informações básicas para o início dos trabalhos.

A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias, por sua vez, instruiu este procedimento com dados estatísticos da unidade e os dados de produtividade do magistrado.

17. 2. Das condições estruturais, do quadro de pessoal e gestão da Unidade.

O ofício jurisdicional está localizado na Rua Sérvulo Braga Moreira, S/N, bairro Novo Pabussu, Caucaia/CE, e dispõe de instalações físicas adequadas, com espaço compatível para o atendimento das unidades em operação. O prédio conta com acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. O ambiente está equipado com mobiliário e equipamentos de informática em quantidade suficiente para a realização das atividades, apresentando boas condições de conservação e limpeza.

O Dr. Henrique Jorge dos Santos Falcão ingressou na magistratura em 16/08/2001, é titular da 1ª Vara Família e Sucessões da Comarca de Caucaia/CE desde 17/10/2011 e possui exercício cumulativo com a Justiça Eleitoral e Coordenação do CEJUSC Caucaia/CE.

Com relação ao quadro de pessoal, a unidade possui 17 colaboradores, sendo: 1 analista judiciário, 1 técnica judiciária, 1 estagiário de pós-graduação, 2 estagiários de graduação, 8 cedidos e 4 comissionados, sendo a diretora e três assistentes. Dentre os 17 colaboradores:

(i) a analista judiciária Gláucia Virgínia Pires Marinho Costa está em regime de teletrabalho integral, cujo requerimento e declaração foi apresentado com plano de trabalho individualizado, conforme Instrução Normativa nº2/2022/TJCE através do processo nº 8500363-26.2025.8.06.0064 (SEI);

(ii) a técnica judiciária Monaliza Braz de Lima está em regime de teletrabalho integral, cujo requerimento e declaração foi apresentado com plano de trabalho individualizado,

conforme Instrução Normativa nº2/2022/TJCE através do processo nº 8500330-68.2025.8.06.0064 (SEI);

(iii) o assistente de apoio Victor Bruno Silva Sales está em regime de teletrabalho parcial, cujo requerimento e declaração foi apresentado com plano de trabalho individualizado, conforme Instrução Normativa nº2/2022/TJCE através do processo nº 8500364-15.2025.8.06.0064 (SEI).

No que se refere ao **atendimento às partes**, informou-se que este ocorre pelos meios presencial e eletrônico (e-mail e balcão virtual). Foram realizados testes durante o mês da inspeção, tendo sido verificado que todos os canais se encontram ativos e em regular funcionamento.

Quanto à gestão da unidade, o magistrado informou que é adotado um plano de gestão específico, no qual são definidas as atribuições de cada servidor, os objetivos e os prazos para o cumprimento das metas estabelecidas. Além disso, são realizadas reuniões quinzenais destinadas à definição de prioridades e ao alinhamento das atividades desenvolvidas pela equipe.

Quanto ao sistema processual adotado, considerando a Resolução nº 05/2020 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que instituiu o Processo Judicial Eletrônico (PJe) como sistema informatizado para a constituição e tramitação dos processos judiciais no âmbito deste Poder Judiciário, bem como o calendário de migração que previu a conclusão integral da migração dos feitos de competência de Família e Sucessões, constata-se que os processos do módulo judicial ora inspecionado devem tramitar, atualmente, exclusivamente por meio do sistema PJe.

Com relação ao gerenciamento do sistema PJe, verificou-se que os processos estavam devidamente sinalizados com as etiquetas correspondentes, mormente quanto às tarefas que indicam “pré-conclusão”, como “[SAJ] Processos ativos” e “[GAB] – OUTRAS DILIGÊNCIAS – ANALISAR TRIAGEM INICIAL”, mostraram-se sem processos durante a verificação desta Corregedoria, constituindo **evidência primeira de organização e de bom desempenho da unidade, o que foi confirmado pela ausência de entraves na tramitação processual**.

Vejamos agora análise das tarefas dos processos no **PJe**:

Na tarefa “[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR DESPACHO” há 316 processos, sendo que os processos com maior lapso temporal na tarefa minutar foram conclusos em agosto de 2025.

Na tarefa “[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR DECISÃO” há 182 processos – o processo com maior lapso temporal nesse fluxo, ingressou em agosto de 2025.

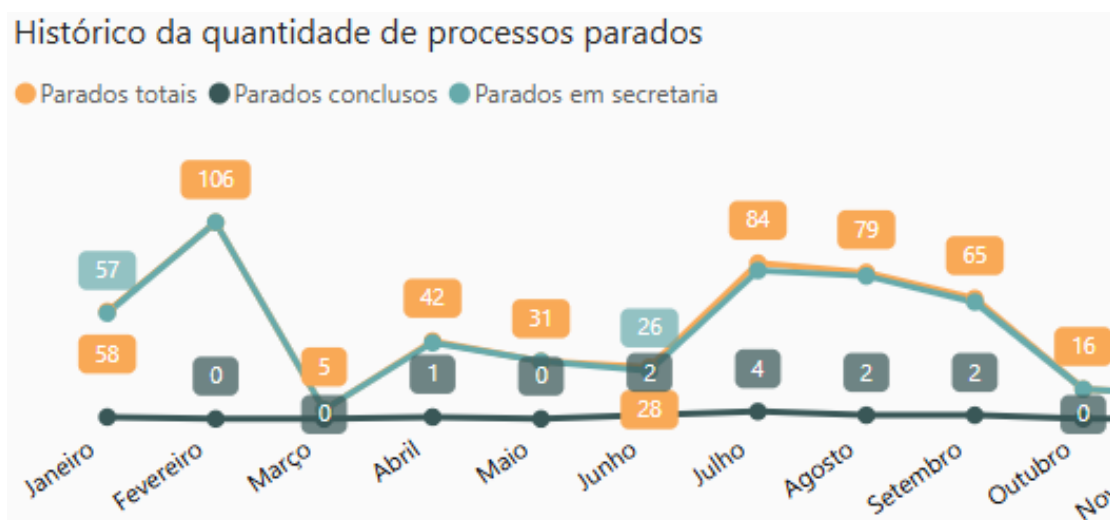
Na tarefa “[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR SENTENÇA” foram identificados apenas 2 processos conclusos para julgamento, em outubro de 2025.

Analisando o SAJPG, sistema descontinuado para a tramitação dos processos da competência atualmente inspecionada devido à migração para o PJe, observa-se que a unidade ainda possui uma quantidade considerável de processos na fila de trabalho “concluso despacho” em tramitação no antigo sistema. São processos em andamento que não migraram efetivamente para o PJe, sem que tenha sido identificado o motivo dessa situação, a exemplo dos processos nº 0201892-80.2024.8.06.0064, 0039327-87.2015.8.06.0064 e 0002957-03.2001.8.06.0064.

No tocante às Cartas Precatórias, verificou-se tramitação regular, encontrando-se os processos aguardando o cumprimento dos respectivos mandados, conforme subitem 16.4. Observou-se, ainda, que a unidade realiza o acompanhamento do cumprimento dos expedientes e o devido impulsionamento na data da distribuição, bem como promove a cobrança quanto à efetivação das diligências.

Quanto aos **processos paralisados há mais de 100 dias**, conforme dados da PED (extraídos em 02/10/2025) – Gestão de acervo, a 1ª Vara Família e Sucessões da Comarca de Caucaia/CE possuía 82 processos pendentes de julgamento paralisados, o que corresponde apenas a 3,78%, conforme se verifica no item 8.6 deste Relatório.

Quando considerado o acervo total da unidade – isto é, incluídos os processos ainda pendentes de baixa –, verifica-se, a partir dos dados constantes no Painel de Apoio à Gestão do 1º Grau (PED) referentes ao corrente exercício, consolidados até o final do mês de outubro, que, tomando-se como parâmetro o prazo de **120 (cento e vinte) dias**, previsto no Provimento nº 193/2025 como baliza para aferição de eventual morosidade do juízo por excesso de prazo, identificou-se a existência de 16 processos paralisados há mais de cento e vinte dias, aguardando a prática de atos de secretaria, conforme o quadro demonstrativo a seguir.



Com relação ao histórico de percentual de parados em secretaria e conclusos, a PED apresenta o seguinte gráfico:



Com base nas informações apresentadas, conclui-se que a unidade apresenta desempenho satisfatório no que tange à tramitação e à duração razoável dos processos, evidenciando um equilíbrio adequado e que necessita maior atenção as atividades próprias da secretaria.

Registro ainda o quantitativo de **104 processos suspensos**, conforme consulta a PED em 02/10/2025; sendo necessária a análise rotineira dos processos a fim de verificar a persistência da suspensão em tais feitos para que os processos nessa situação reflitam de modo fidedigno a realidade da tramitação processual.

Com relação ao índice de conformidade por assunto, verificou-se, em consulta à PED, que a unidade apresenta 100% de conformidade. Tal resultado demonstra o comprometimento da equipe com a adequada classificação dos feitos e higidez dos dados, aspecto essencial para a eficiência da gestão processual.

A respeito das audiências de conciliação do art. 334 do CPC, verificamos que estão sendo realizadas pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejus) não existindo nenhuma reclamação em relação condução das sessões nem quanto ao tempo de designação dos atos. As audiências de instrução, por sua vez, são realizadas, em regra, presencialmente, às terças, quartas e quintas-feiras, no turno da manhã.

No que se refere à gestão das audiências, a Coordenadoria de Correção e Monitoramento das Unidades Judiciárias informou que a audiência designada para data mais distante está marcada para o dia 07/05/2026. Por meio do formulário eletrônico, o magistrado comunicou que há 3 processos aguardando designação de audiência e 88 processos aguardam realização.

No que diz respeito ao BNMP, verificou-se: i) inexistirem pendências a serem sanadas; ii) que os **alvarás de soltura** estão sendo expedidos na plataforma imediatamente após

a decisão/sentença, em atendimento a legislação e ao Enunciado Administrativo nº 24, de 22 de novembro de 2022, do Conselho Nacional de Justiça, vigente desde 01/03/2023, que dispõe o seguinte:

(...) 2. A expedição dos documentos alusivos às ordens judiciais, inclusive de natureza cautelar, que impliquem a privação de liberdade ou liberação de pessoas, deve ser feita no BNMP **imediatamente** após a correspondente decisão judicial. Havendo indisponibilidade excepcional e momentânea do sistema, a regularização do registro do documento no BNMP deverá ser feita imediatamente após superado o incidente técnico.

3. É obrigatória a manutenção dos cadastros de pessoas no BNMP de forma completa e atualizada, cabendo à autoridade judicial certificar-se de que houve o devido preenchimento dos campos relacionados à qualificação da pessoa, tendo em vista se tratar de banco de dados público e de importância fundamental para a adequada gestão de políticas judiciárias e de segurança pública.

4. Somente o alvará de soltura expedido pelo BNMP, seja diretamente pela plataforma WEB ou por integração, é o documento a ser encaminhado e aceito pela unidade de custódia, sendo bastante e suficiente para proporcionar a liberação do(a) custodiado(a), desde que não traga em seu teor informações de ordens diversas de prisão não alcançadas, possuindo validade em todo território nacional e **devendo ser cumprido no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, dispensada a verificação, pelo agente de custódia, de quaisquer outros sistemas processuais.

Destaca-se que o módulo judicial é responsável pela elaboração dos expedientes relativos ao cumprimento das ordens judiciais, não estando, portanto, abrangido ainda pela Secretaria Judiciária Única.

Nesse contexto, faz-se necessário não apenas o gerenciamento eficaz quanto à confecção e ao cumprimento desses atos, mas também uma fiscalização atenta por parte dos gestores, sendo essa atuação na supervisão dos procedimentos, essencial para garantir a regularidade e a eficiência na tramitação processual.

Ademais, é imprescindível a cooperação entre os servidores responsáveis por minutar e os que fazem expedientes de secretaria, promovendo o alinhamento das ações e objetivos institucionais, de forma a otimizar os fluxos de trabalho, evitar retrabalho e garantir maior harmonia na execução das atividades.

17.3. Indicadores de desempenho, produtividade e cumprimento das metas nacionais

Os trabalhos inspecionais focaram nos dados estatísticos da unidade, referentes aos anos de 2023, 2024 e 2025, e na análise dos processos listados no bojo deste relatório, o que foi suficiente para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Quanto à produtividade, considerando os últimos doze meses, a média mensal de julgamentos do Dr. Henrique Jorge dos Santos Falcão é de 84,75 processos, conforme consta no subitem 8.2 deste Relatório de Inspeção. Ressalta-se que foram proferidos 76,25 julgamentos exclusivamente na 1ª Vara Família e Sucessões da Comarca de Caucaia/CE.

Quanto ao acervo, a unidade possuía, em outubro de 2025, 2.017 processos pendentes de julgamento, 204 Cartas Precatórias, Rogatórias ou de Ordem e 2.168 processos pendentes de baixa, **o que significa um aumento de 144 processos no acervo da unidade**, quando comparado com o quantitativo existente na última inspeção, realizada em maio de 2022, que totalizava 2.024 processos.

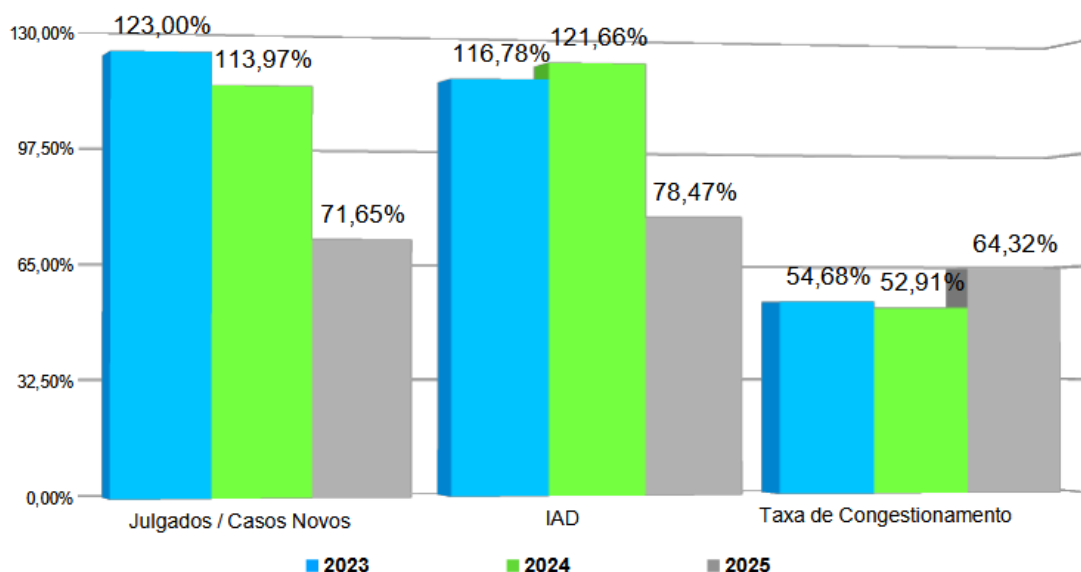
Registra-se que, na inspeção anterior, não foram constatadas irregularidades que motivassem a adoção de medidas de natureza disciplinar. A nova inclusão da unidade no presente ciclo de inspeções decorre do lapso temporal desde a última inspeção que não pode ultrapassar 3 anos.

Desse modo, passo à análise dos indicadores atualizados da **1ª Vara Família e Sucessões da Comarca de Caucaia/CE**.

17.3.1 Monitoramento das Metas do CNJ e demais indicadores

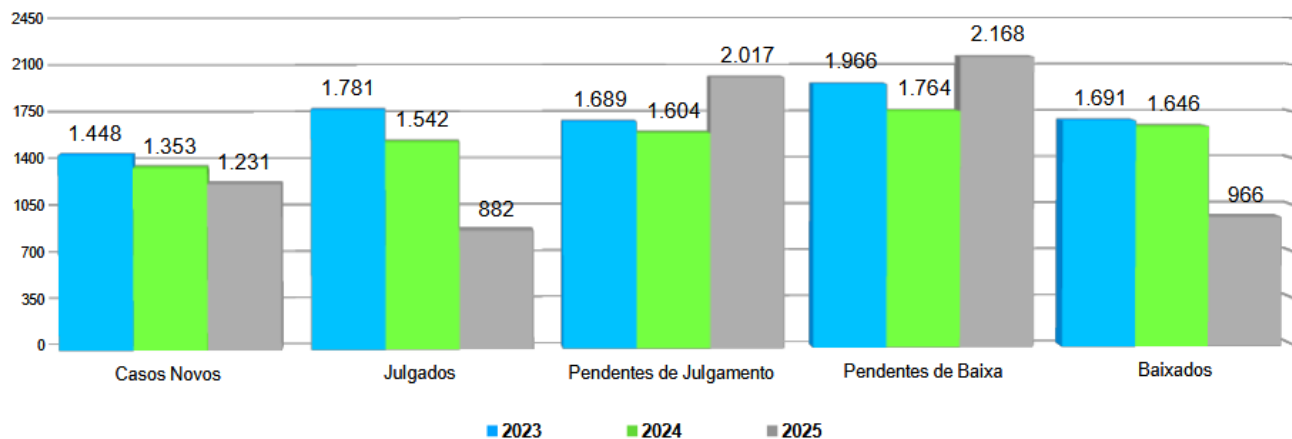
Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos anos de 2023 e 2024, referentes aos indicadores que permitem uma avaliação crítica do desempenho e da produtividade da unidade, possibilitando, assim, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

A conferência abrangeu, inicialmente, os números relativos aos **Julgados/Casos Novos** (relação entre os processos julgados e os novos ingressados, considerando não apenas as ações de conhecimento, distinguindo-se, portanto, da Meta 1), ao **Índice de Atendimento à Demanda – IAD** (indicador que mede a capacidade da unidade em dar vazão, no mínimo, ao mesmo número de processos que ingressaram, sendo considerado satisfatório quando igual ou superior a 100%) e à **Taxa de Congestionamento** (percentual de processos que permaneceram sem solução em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados até outubro de 2025, sendo encontrado o seguinte:



Dados do corrente ano atualizados até o dia 10/10/2025.

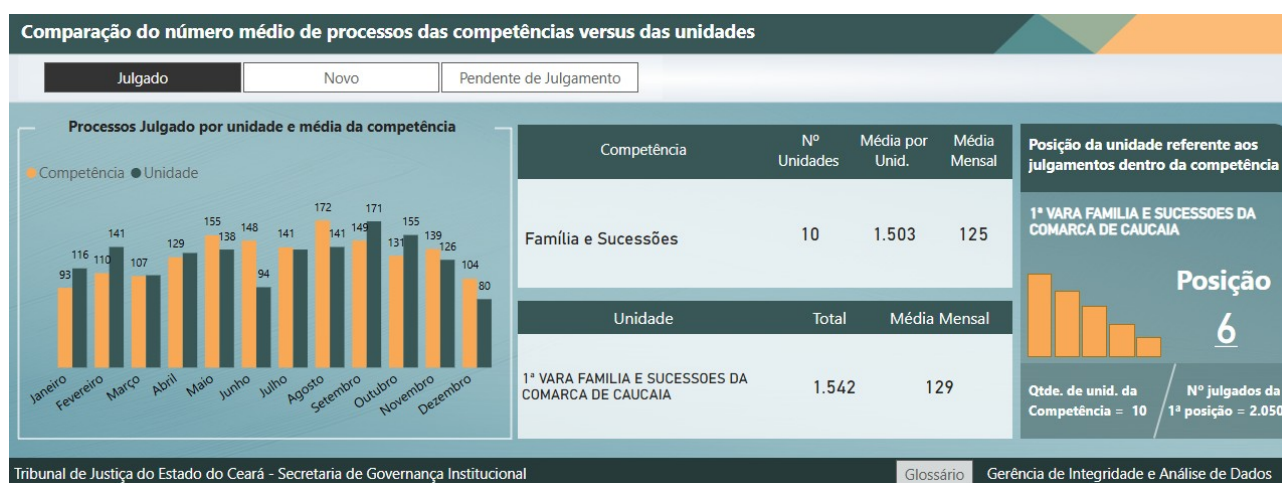
Esses resultados consolidados (dois anos imediatamente anteriores à inspeção) e apurados também até o mês da inspeção (outubro de 2025) decorrem da movimentação processual da unidade, conforme quantitativos de feitos ingressados, julgados, pendentes de julgamento, pendentes de baixa e baixados (acervo ajustado, excluindo-se os suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório). A situação encontrada é a seguinte:



Dados do corrente ano atualizados até o dia 10/10/2025.

Os gráficos acima evidenciam uma tendência de aumento do acervo processual, uma vez que a unidade judicial não tem conseguido dar vazão à demanda ingressada. Observa-se que o indicador **Julgados/Casos Novos** apresenta **71,65% de alcance**, demonstrando que o volume de processos julgados é inferior ao número de casos novos recebidos no período.

Importante ressaltar que, no ano de 2024, a unidade obteve uma média mensal de julgamentos um pouco acima da média da competência, conforme se verifica no painel de Apoio à Gestão do 1º Grau disponibilizado na PED, *print a seguir*.

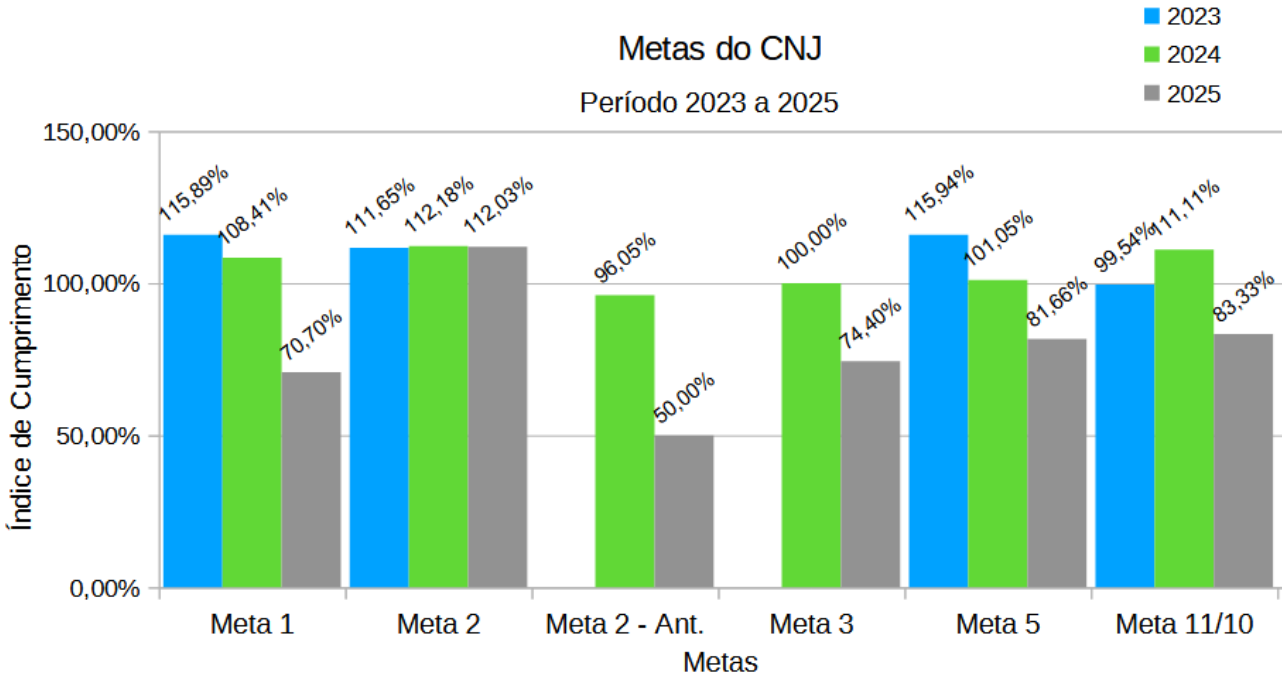


No entanto, no corrente ano, a 1ª Vara Família e Sucessões da Comarca de Caucaia/CE está em 8º lugar no ranking de julgamentos dentro da competência (10 unidades) até

o mês da inspeção, ou seja, com média mensal de julgamentos um pouco abaixo da competência, vejamos:



A consulta ao painel de metas disponibilizado na Plataforma Eletrônica de Dados (PED) revelou os seguintes resultados obtidos pela unidade nos dois últimos anos, estando os dados referentes ao ano em curso ainda em processo de apuração:



Quanto ao cumprimento das Metas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), destaca-se que a Meta 2, além de prever o julgamento de pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2021, **passou a exigir, adicionalmente, o julgamento de 100% dos processos com mais de 15 anos de tramitação**. Ademais, a antiga Meta 11, voltada para promover os Direitos da Criança e do Adolescente, foi renumerada como Meta 10.

Verificou-se que a unidade inspecionada mantém rotina de controle e análise processual, especialmente no acompanhamento dos feitos mais antigos, considerados prioritários pela gestão judiciária. Não obstante os esforços já demonstrados, observou-se a necessidade de

avanço quantitativo para o cumprimento integral das metas estabelecidas para o exercício em curso.

Conforme apurado, permanecem pendentes as seguintes providências:

- a) **290 julgamentos** para cumprir à **Meta 1**;
- b) **1 julgamento** para cumprir a Meta 2 referente aos processos mais antigos;
- c) **42 conciliações** para que se atinja o índice exigido da Meta 3 do CNJ;
- d) **650 baixas** para atingir a **Meta 5** do CNJ.

De forma geral, o gráfico demonstra tendência de queda no alcance das metas, evidenciando desafios quanto ao atingimento dos índices desejados e indicando a necessidade de atenção contínua para assegurar a eficácia no cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo CNJ.

A Meta 1 merece especial atenção, uma vez que apresentou redução em 2025, com cumprimento de apenas 70,70%, o que pode indicar fragilidade no monitoramento ou na execução das ações voltadas a essa meta; acerca dessa queda no percentual, o magistrado justificou a dificuldade no cumprimento diante da migração de sistemas SAJPG para PJe. As Metas 3, 5 e 10 também registram variações significativas, reforçando a importância de uma atuação estratégica e direcionada, voltada à manutenção da regularidade e à melhoria dos resultados alcançados.

Diante desse cenário, recomenda-se o fortalecimento das rotinas de monitoramento das metas, com foco na identificação tempestiva de eventuais gargalos e na adoção de medidas corretivas que possibilitem a retomada do desempenho positivo verificado em períodos anteriores.

17.3.2 Situação no Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias

O Programa Permanente de Acompanhamento desta Casa Censora foi instituído através do Provimento nº 14/2023/CGJCE (DJe 11 de julho de 2023), Alterado pelo Provimento nº 07/2024/CGJCE, visando à regularidade da prestação jurisdicional, à redução da taxa de congestionamento e ao cumprimento das Metas 1 e 2 do Conselho Nacional de Justiça.

Nesse programa é possível identificar as unidades jurisdicionais com maior dificuldade no cumprimento dos prazos dos atos judiciais. Para tanto, foram estabelecidos parâmetros no art. 3º do normativo em referência para inclusão da unidade em acompanhamento por esta Corregedoria-Geral.

Os parâmetros para inclusão de unidade judiciária em acompanhamento são os abaixo indicados:

I - Em relação aos processos pendentes de julgamento (Métrica I):

- a) a quantidade de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência e,

b) a média mensal de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias dos últimos 24 (vinte e quatro) meses seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência.

II - possua taxa de congestionamento superior a 80% **(Métrica II)**;

III - No tocante à Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça **(Métrica III)**:

a) não tenha cumprido a Meta 1 nos últimos 2 (dois) anos, ou

b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 1 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior;

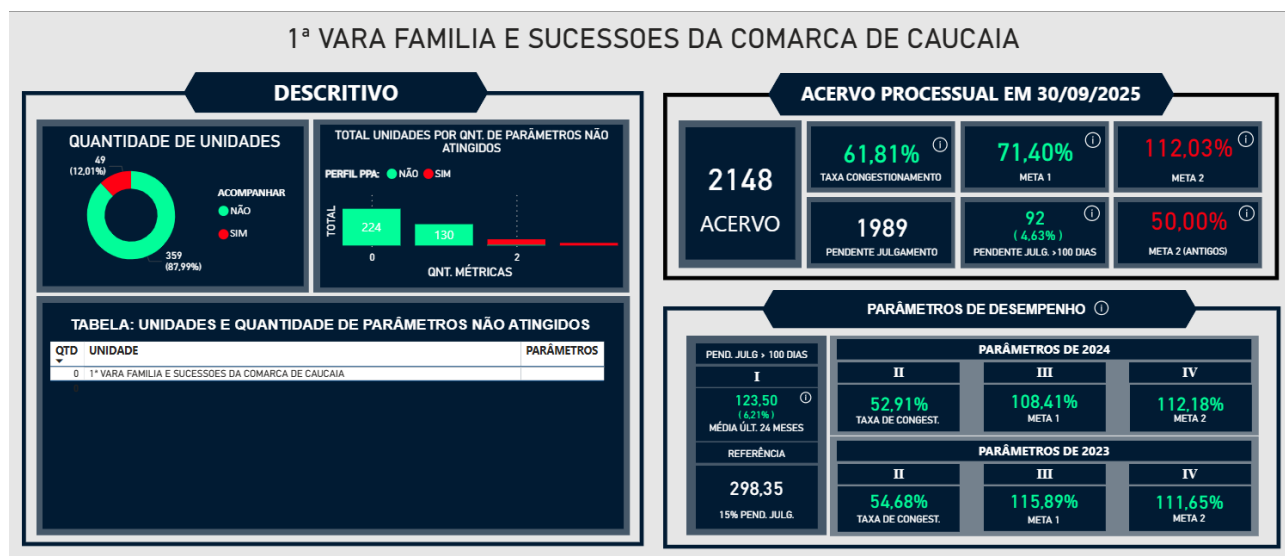
IV - Quanto à Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça **(Métrica IV)**:

a) não tenha cumprido a Meta 2 nos últimos 2 (dois) anos, ou

b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 2 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior.

A unidade que se encontre atendendo a **2 (dois) ou mais critérios definidos no artigo 3º do Provimento** e instalada há mais de **24 (vinte e quatro) meses** será incluída no programa de acompanhamento desta Casa Censora.

De acordo com os parâmetros estabelecidos, a **1ª Vara Família e Sucessões da Comarca de Caucaia/CE** em 30/09/2025 estava com **menos de 15% dos processos pendentes de julgamentos paralisados há mais de cem dias**; taxa de congestionamento **abaixo** de 80%; **cumpriu** a Meta 1 do CNJ em 2023 e em 2024, não está cumprindo no ano corrente; **cumpriu** a Meta 2 do CNJ em 2023, 2024 e até a última atualização.



Diante dos dados apresentados, a unidade não foi incluída no referido programa e não se encontra sob acompanhamento por esta Casa Censora.

17.4 Achados relevantes da inspeção

De início, sublinha-se que as principais constatações indicadas a seguir têm como referência o momento da análise realizada por esta Corregedoria, podendo já ter ocorrido modificações no andamento processual ou o saneamento das irregularidades apontadas, inclusive em razão das discussões e orientações repassadas durante a reunião inspeccional.

As ocorrências verificadas no curso da inspeção resultaram do exame dos dados estatísticos e dos processos das amostras selecionadas (conclusos, prioritários, e feitos inseridos nas Metas do CNJ). Ademais, as especificidades da competência do módulo jurisdicional impõem itens de verificação obrigatória aos trabalhos correccionais, dos quais podem surgir achados específicos que demandem pronta regularização.

17.4.1 Processos com movimentação pós-baixa

Em consulta ao Painel de Processos Movimentados Pós-Baixa disponibilizado na PED, verifica-se que existem 3 processos com movimentações posteriores à baixa, em desacordo com a Orientação nº 05/2024/CGJCE, vejamos:



17.4.2 Pendência na migração de processos do SAJPG para o PJe

Com relação a migração dos processos do Sistema de Automação de Justiça do Primeiro Grau (SAJPG) para o PJe, observou-se, no sistema integrador¹ que existem **16 processos com pendências de saneamento pela unidade e 1 processo com erro de TI**, vejamos:

Relatório de Processos com Erro de Unidade

Pesquisar Processo	
Número Processo:	
Órgão Julgador:	1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Caucaia
Classe:	
Ciclo:	
Pesquisar Limpar	

Lista de Processos - 16 registros encontrados

Relatório de Processos com Erro de TI

Pesquisar Processo	
Número Processo:	
Órgão Julgador:	1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Caucaia
Classe:	
Ciclo:	
Pesquisar Limpar	

Lista de Processos - 1 registros encontrados

Durante a visita à unidade, a diretora informou que os processos supostamente com pendências de saneamento pela unidade são, na verdade, processos com erro de TI, já tendo sido abertos chamados junto à CATI para a regularização.

¹ http://ip3-sajpg-alpha:8080/ip3-sajpg/paginas/restrito/relatorio_erro_unidade.jsf

17.4.3 Mandados judiciais pendentes de cumprimento há mais de 100 (cem)

dias

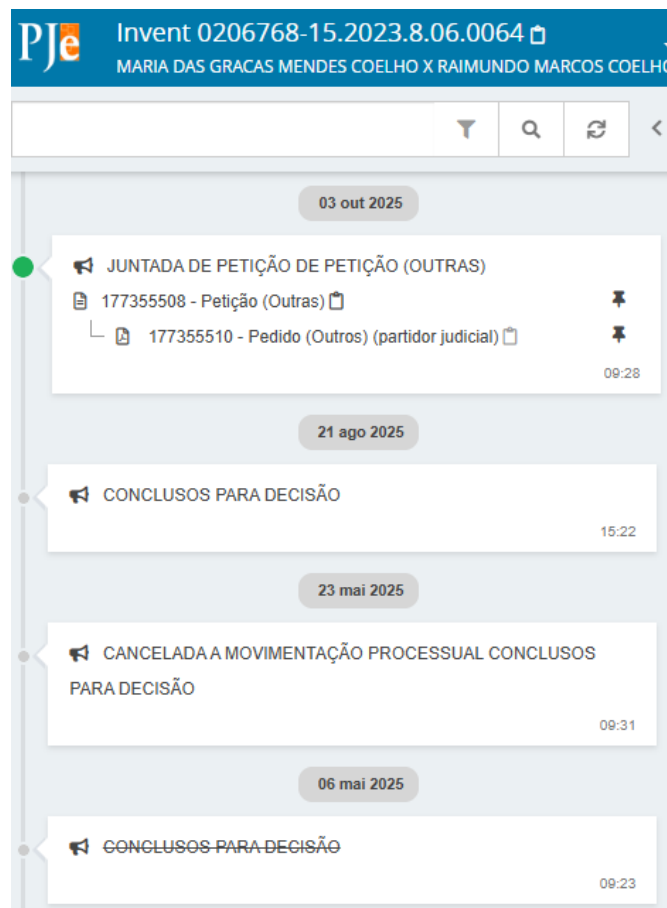
Em consulta ao Painel de Gestão de Expedientes, disponibilizado na PED, verificou-se que, em outubro de 2025, havia 76 mandados pendentes de cumprimento há mais de 100 dias.

17.4.4 Colaboradores sem matrícula

Dentre os 17 colaboradores que atualmente atuam na unidade, constatou-se a existência de 8 servidores cedidos pela Prefeitura, dos quais 6 desempenham suas funções sem matrícula própria. O magistrado informou que o pedido de cadastro desses servidores foi encaminhado por meio do Processo SEI nº 8500502-30.2025.8.06.0064.

17.4.5 Sucessiva conclusão expressando “movimentação vazia” (Orientação nº 01/2024/CGJCE/COINT e Orientação nº 02/2024/CGJCE/COINT)

Durante a análise dos processos inspecionados, foram identificadas movimentações processuais em desacordo com as diretrizes estabelecidas na Orientação nº 01/2024/CGJCE/COINT, alterada pela Orientação nº 02/2024/CGJCE/COINT. Observou-se, por amostragem, a prática de lançamento de movimentações de conclusão sem a correspondente prática de ato judicial, o que compromete a contagem adequada dos prazos de paralisação processual. Como exemplo, cita-se o processo em que a movimentação “**conclusos para decisão**” foi cancelada e reinserida aproximadamente 100 dias após o lançamento original.



Por todo o exposto no item 17 – ANÁLISE deste Relatório de Inspeção, conclui-se que a **1ª Vara Família e Sucessões da Comarca de Caucaia/CE** possui gestão administrativa e processual satisfatória, refletindo diretamente no desempenho sustentável da prestação jurisdicional, com boa movimentação do acervo da unidade, sendo suficiente a adoção das recomendações e determinações a seguir para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

18.1. Recomendações à unidade (ações preventivas):

18.1.1. Aprimorar a rotina de monitoramento dos processos inseridos nas **Metas Nacionais do Judiciário para 2025**, com destaque para as **Metas 1** (Julgar mais processos do que os distribuídos), **2** (identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2020, no 1º grau), **3** (Estimular a conciliação), **5** (Reduzir em 0,5 a Taxa de Congestionamento líquida de conhecimento) e **10** (promover os Direitos da Criança e do Adolescente), a fim de evitar paralisação;

18.1.2. Manter rotina de análise prioritária das cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados;

18.1.3. Realizar o monitoramento dos mandados que são distribuídos aos oficiais de justiça.

18.2. Determinação à unidade (ações corretivas), com informações sobre o cumprimento a serem prestadas no prazo a ser fixado por Vossa Excelência, com base no art. 65, incisos I e V, do Regimento Interno da CGJ:

18.2.1. Regularizar a situação dos processos que estão tramitando com a situação arquivado, nos termos da Orientação nº05/2024/CGJCE/COINT;

18.2.2. Monitorar a correção dos erros apontados no Integrador de Processos (IP3), de modo a permitir que os processos pendentes de migração possam ser, finalmente, transferidos para o PJe e que não mais tramitem no sistema SAJPG;

18.2.3. Cobrar os mandados aguardando cumprimento há mais de 45 dias, com envio de ofício à CEMAN relacionando todos os pendentes;

18.2.4. Providenciar a regularização cadastral dos servidores cedidos, de modo que todos possuam suas respectivas matrículas funcionais, bem como assegurar o uso individual e intransferível das senhas de acesso aos sistemas, vedado o compartilhamento entre servidores;

18.2.5. Observar rigorosamente as disposições contidas nas Orientações nº 01/2024 e nº 02/2024/CGJCE/COINT, abstendo-se de cancelar movimentação de conclusão, sem ato judicial correspondente;

18.2.6. Impulsionar os processos paralisados há mais de 120 dias que se encontram na unidade;

18.2.7. Revisar os processos na situação suspenso, a fim de verificar a necessidade de levantamento ou manutenção do sobrestamento.

São essas as considerações, proposições (recomendações/determinações) e conclusões que submeto à elevada consideração da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho Superior da Magistratura. **Caso aprovado este relatório de inspeção, sugere-se que o magistrado seja notificado, através de e-mail funcional, malote digital e PJeCOR, para conhecimento do relatório e para manifestação, no prazo estabelecido por Vossa Excelência, sobre as providências adotadas para cumprimento das determinações.**

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

Ana Kayrena da Silva Freitas
Juíza Corregedora Auxiliar